LEI Nº 3.999, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

Altera a redação da numeração das rubricas orçamentárias contidas na Lei Municipal nº 3.997, de 14 de dezembro de 1999.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º É autorizado o Executivo Municipal a alterar a redação da numeração das seguintes rubricas orçamentárias contidas na Lei Municipal nº 3.997, de 14 de dezembro de 1999, com valor total de R$ 1.132.397,00 (Hum milhão cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais).

Especificação	Desdobramento Cat.Econômica 0100	Elemento Poder Legislativo
0101 1.132.397,00	Câmara Municipal	
010101	Legislativo	
01010101	Processo Legislativo	
01010101001	Ação Legislativa	
010101010011001	Reformas em prédios Públicos	
010101010011001 – 4000 67.698,00	Despesas de Capital	
010101010011001 – 4110	Obras e instalações	67.698,00
010101010011002	Aq. de móveis e ut.	
010101010011002 – 4000 13.540,00	Despesas de Capital	
010101010011002 – 4100	Investimentos	
010101010011002 – 4120	Eq. e mat. permanente	13.540,00
010101010011003	Aq. de livros e ver. técn.	
010101010011003 – 4000 4.513,00	Despesas de Capital	
010101010011003 – 4100	Investimentos	
010101010011003 – 4120	Eq. e mat. Permanente	4.513,00
010101010012001 – 3000 951.656,00	Despesas correntes	
010101010012001 – 3110	Pessoal	820.773,00
010101010012001 – 3111	Pessoal civil	712.244,00
010101010012001 – 3113	Obrigações patronais	108.529,00

010101010012001 – 3120	Material de consumo	36.106,00
010101010012001 – 3132	Outros Serviços Enc.	27.077,00
010101010012001 – 3192	Desp. Exerc. Anter.	67.700,00
010101010012002	Encargos Gerais da Câmara	
010101010012002 – 3000	Despesas correntes	
94.900,00		
010101010012002 – 3200	Transf. correntes	
010101010012002 – 3250	Transf. a pessoas	94.990,00
010101010012002 – 3251	Inativos	91.586,00
010101010012002 – 3259	Outras transf. pessoas	3.404,00
		TOTAL 1.132,397,00

Art 2º Servirá de recurso para cobertura do reforço, as reduções parciais das seguintes rubricas orçamentárias:

020103070202004 – 3120	Material de consumo	12.000,00
020103070202004 – 3132	Outros serv. e enc.	15.500,00
020203070212005 – 3120	Material de consumo	2.000,00
020203070212005 – 3132	Outros Serv. Enc.	2.900,00
020403070232007 – 3132	Outros Serv. Enc.	121.715,00
030103070212009 – 3132	Outros Serv. Enc.	24.300,00
040103080322017 – 3120	Material de consumo	3.000,00
060110070212049 – 3111	Pessoal Civil	60.000,00
060110070241049 – 4120	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
060110070251045 – 4110	Obras e instalações	3.000,00
060310583231051 – 4110	Obras e instalações	33.000,00
060410580212052 – 3120	Material de consumo	20.000,00
060516885341053 – 4120	Eq. e Mat. Permanente	50.000,00
060516885342053 – 3120	Material de consumo	20.000,00
060516885351054 – 4110	Obras e instalações	20.000,00
100110600211096 – 4110	Obras e instalações	86.000,00
100416915731110 – 4110	Obras e instalações	30.000,00
110503070241123 – 4120	Eq. e Mat. Permanente	17.500,00
980103080212106 – 3132	Outros Serv. e Enc.	278.445,00
980103080212109 – 3213	Contribuições correntes	183.470,00
980103080212106 – 3211	Transf. Operacionais	147.567,00
	TOTAL	**1.132.397,00**

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Àvila
Secretário M. de Administração